



# Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XV - Número 2102

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 1º de fevereiro de 2018



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2018**  
**PREGÃO 98/2017**  
**Processo: 02680/17**

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 98/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 02/01/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento material de limpeza, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** ANTONIO AMAURILIO DA SILVA ME  
**ENDEREÇO:** RUA VITO MODESTO MASTROROSA, nº 512, LIMEIRA/SP  
**BAIRRO:** JARDIM SÃO LUIZ  
**CIDADE:** LIMEIRA **ESTADO:** SP **CEP:** 13487-001  
**TELEFONE:** (19) 99728-3487 **CPF/CNPJ:** 26.729.148/0001-55  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.01.01.0126.6	FR	FUZETTO	9.000	2,55	22.950,00

**LIMPADOR PARA PISO, para uso diário, diluível em água. Produto para limpeza, brilho e perfume, com secagem rápida e que dispense enxague, sendo indicado para aplicação em pisos frios laváveis, armazenados em frascos de 500ml com tampa dosadora. Validade: 02 anos. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 98/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 98/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente

compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANTONIO AMAURILIO DA SILVA ME**  
**ANTONIO AMAURILIO DA SILVA**  
**RG: 15.235.152-8 CPF: 016.396.998-13**

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**  
**RG 22.880.671-9**

**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
**RG 33.155.862-2**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018**  
**PREGÃO 98/2017**  
**Processo: 02680/2017**

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 98/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 02/01/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento material de limpeza, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** BIOLIMP INDUSTRIAL LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** RUA AURORA, nº 473, BIRIGUI/SP  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CIDADE:** BIRIGUI **ESTADO:** SP **CEP:** 16200-113  
**TELEFONE:** 18/3634-2576 **CPF/CNPJ:** 03.051.567/0001-85  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.01.02.0008.6	PT	BIOPEL	1.500	21,50	32.250,00

**PAPEL HIGIÊNICO branco 10 cm de largura X 300 metros de comprimento. Fibras celulósicas. Folha simples, macia, de boa qualidade, com largura de 10cm, papel gofrado, não perceptível. No papel não poderá haver rasgos, falhas ou imperfeições, nem haver indícios de impurezas. Embalagens contendo 08 rolos de 300 metros, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, acondicionados em pacotes com 08 rolos.**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 98/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 98/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**BIOLIMP INDUSTRIAL LTDA - EPP**  
**GUILHERME ANHE PEREZ CAITANO**  
**RG: 43.522.161-9 CPF: 328.176.788-50**

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**  
**RG 22.880.671-9**

**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
**RG 33.155.862-2**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2018**  
**PREGÃO 98/2017**  
**Processo: 02680/2017**

Aos 04 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 98/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 02/01/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento material de limpeza, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** COMERCIAL SANDALO LTDA - ME  
**ENDEREÇO:** RUA PROFESSOR HASSEGAWA, nº 250B, SÃO PAULO/SP  
**BAIRRO:** COLONIA **CIDADE:** SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 08260-090  
**TELEFONE:** 11/2723-4000 **CPF/CNPJ:** 21.823.607/0001-41  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.01.01.0015.4	FR	BRY	3.700	4,10	15.170,00

**CERA LÍQUIDA DE 1ª QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO, alto rendimento, à base d'água, com carnaúba, pronta para uso sem diluição, versão incolor, que dispense o uso de enceradeira e com secagem rápida, para aplicação em lajetas, ladrilhos, mármore, vulepiso, paviflex e pedras. Embalado em frasco plástico de 750ml, com tampa flip-top resistente, que não vaze ao ser virada de cabeça para baixo e que não saia facilmente do gargalo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.**



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2	1.01.01.0133.9	UN	APYCE	7.800	2,69	20.982,00
---	----------------	----	-------	-------	------	-----------

Detergente em pó, de 1ª qualidade, especialmente formulado para lavagem de roupas, acondicionado em caixas cartonadas com 01 kilograma. A embalagem deverá conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Quanto ao produto, o mesmo não poderá conter FOSFATO em sua composição química, sendo que essa informação deverá estar expressamente apresentada na embalagem.

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 98/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 98/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMERCIAL SANDALO LTDA - ME**  
**DANIELA POMPEU**  
RG: 40.485.212-9 CPF: 316.827.918-82

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**  
RG 22.880.671-9

**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
RG 33.155.862-2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2018**  
**PREGÃO 98/2017**  
Processo: 02680/2017

## EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira

Diagração: Fabio Herculides / Renato H. da Silva Jr

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabeth Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretária interina de Negócios Jurídicos: Mariana Silva Sanchez Torcatti (Portaria nº 7.036/2017); Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consolini", localizado a Av. Luciano Consolini, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.

Tiragem: 3.000 exemplares

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consolini, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 98/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 02/01/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de limpeza, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME  
**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ AGGIO, nº 60, PEDREIRA/SP  
**BAIRRO:** VILA MACEDO  
**CIDADE:** PEDREIRA **ESTADO:** SP **CEP:** 13920-000  
**TELEFONE:** (19) 3893-1580 **CPF/CNPJ:** 26.690.808/0001-31  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.01.01.0002.2	FR	TRIEX	20.800	1,39	28.912,00
ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro, com ação alvejante-bactericida-desinfetante. Deverá ter em sua composição: hipoclorito de sódio, cloro de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro 2,0% a 2,5% p.p., com validade mínima de 06 meses, armazenados em frascos plásticos de 01 Litro, sendo que os mesmos deverão ser opacos, resistentes, sem poros e com tampa que evite vazamentos, mesmo em posição horizontal ou de cabeça para baixo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.						
2	1.01.02.0126.0	UN	YPE	2.280	0,78	1.778,40
SABONETE, em tablete, glicerinado, peso líquido 90 gramas. Composição: óleos naturais, glicerina, lanolina, pigmentos, sequestrantes, antioxidantes e composição aromática, embalados individualmente, apresentando em sua embalagem informações sobre o produto, precauções, dados do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar ainda registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.						
3	1.01.03.0059.5	UN	BETANIN	8.800	0,50	4.400,00
ESPONJA PLÁSTICA PARA LIMPEZA						
Dupla face, sendo uma de fibra sintética com material abrasivo (espessura mínima de 5mm), para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano (espessura mínima de 15mm), para limpeza de superfícies delicadas, devidamente sobrestadas e firmemente unidas. O material deverá ser inócuo a saúde, não perceptível e não reter resíduos. Quanto a embalagem, que deverá ser plástica, transparente e conter apenas uma unidade, constando na parte externa identificação do conteúdo, fabricante e demais informações de acordo com a legislação em vigor.						
4	1.01.04.0012.3	RL	BOREDA	250	2,10	525,00
FILME DE PVC. rolo com 15 metros x 28 cm						
5	1.01.04.0021.2	PT	YURI	1.700	2,43	4.131,00
PAPEL TOALHA BRANCO. (PACOTE COM 02 ROLOS) - Toalha de papel multiuso, para absorção de gorduras, líquidos e pequenos serviços do dia-a-dia. Folha dupla, picotada, medindo aproximadamente 19cm x 22cm. Pacote com 02 (dois) rolos de 50 folhas. A embalagem deve conter informações do produto e fabricante.						
6	1.01.04.0318.1	MC	GABOARDI	750	1,85	1.387,50
FOSFORO						
Composição: fósforo amorfo/clorato potássio/aglutinantes, Madeira 100% reflorestada. Caixa contendo no mínimo 40 palitos Embalagem contendo 10 caixas						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 98/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 98/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os

preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME**  
**IRINEU VALENTIM TONELOTTO**  
RG: 5.859.363-9 CPF: 968.714.908-68

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**  
RG 22.880.671-9  
**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
RG 33.155.862-2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018**  
**PREGÃO 98/2017**  
Processo: 02680/2017

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consolini, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 98/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 02/01/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de limpeza, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** J.J. SOUTO - ME  
**ENDEREÇO:** AV AUGUSTO SIMONETTI, nº 130, TIETÉ/SP  
**BAIRRO:** JARDIM DOS HIBISCOS  
**CIDADE:** TIETÉ **ESTADO:** SP **CEP:** 18530-000  
**TELEFONE:** 15/3282-1861 **CPF/CNPJ:** 00.149.755/0001-52  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.01.01.0027.8	FR	BOM AR	1.060	6,52	6.911,20
DESODORIZADOR DE AMBIENTES, em aerosol, livre de CFC. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo essa de no mínimo 02 anos. Embalado em frasco metálico, contendo no mínimo 360 ml e peso líquido de 290 gramas. COMPOSIÇÃO: Ingrediente Ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.						
2	1.01.02.0137.6	FR	EDUMAX	2.500	5,69	14.225,00
Gel anti-septico a base de álcool etílico 70% e Aloe Vera, com agentes umectantes e emolientes, para higienização das mãos. Produto armazenado em frascos plásticos com 500ml, com sistema PUMP.						
3	1.01.03.0001.3	PR	YELING	5.400	1,75	9.450,00
LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO MÉDIA						
Embalagem contendo 01 par de luvas de segurança, tamanho médio, confeccionadas em latex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, que dispense uso de talco, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, aprovada para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, sem restrição ao uso ou contato com solventes clorados ou aromáticos. Quanto a embalagem, a mesma deverá conter todas as informações necessárias para averiguar seu total atendimento ao descritivo, assim como informar lote e data de fabricação, sendo que só será aceito produto com fabricação recente ( máximo 06 meses ).						
4	1.01.03.0002.1	PR	YELING	4.300	1,75	7.525,00
LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO GRANDE						
Embalagem contendo 01 par de luvas de segurança, tamanho grande, confeccionadas em latex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, que dispense uso de talco, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, aprovada para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, sem restrição ao uso ou contato com solventes clorados ou aromáticos. Quanto a embalagem, a mesma deverá conter todas as informações necessárias para averiguar seu total atendimento ao descritivo, assim como informar lote e data de fabricação, sendo que só será aceito produto com fabricação recente ( máximo 06 meses ).						



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 98/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 98/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**J.J. SOUTO - ME**  
**JOSÉ JOAQUIM SOUTO**  
RG: 14.687.562-X CPF: 052.435.018-32

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**  
RG 22.880.671-9

**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
RG 33.155.862-2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6/2018**  
**PREGÃO 98/2017**  
**Processo: 02680/2017**

Aos 09 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 98/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 02/01/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de limpeza, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** PAULO LEANDRO MARCULINO LEITE COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO ME

**ENDEREÇO:** RUA LUIZ SECCON, nº 73, ELIAS FAUSTO/SP  
**BAIRRO:** CARDEAL  
**CIDADE:** ELIAS FAUSTO **ESTADO:** SP **CEP:** 13355-000  
**TELEFONE:** 19/3921-7641 **CPF/CNPJ:** 26.946.029/0001-54  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.01.01.0030.8	FR	FUZETTO	11.000	1,04	11.440,00

**DETERGENTE LÍQUIDO**, biodegradável, com glicerina, testado dermatologicamente. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, conservante, espessante, corante e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalado em frasco plástico transparente com 500ml. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

2	1.01.01.0058.8	FR	FUZETTO	1.860	1,34	2.492,40
<b>LUSTRA MOVEIS</b> , versão jasmim. Composição: ceras naturais, silicone, solvente de petróleo, emulsificante, conservante, sulfatante aniônico, perfume e água. Embalagem plástica de 200 ml, com tampa flip-top. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.						

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 98/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 98/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO LEANDRO MARCULINO LEITE COM. DE PROD. PARA HIGIENIZAÇÃO ME**  
**PAULO LEANDRO MARCULINO LEITE**  
RG: 28.042.479 CPF: 267.013.008-98

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**  
RG 22.880.671-9

**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
RG 33.155.862-2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 7/2018**  
**PREGÃO 98/2017**  
**Processo: 02680/2017**

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 98/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 02/01/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de limpeza, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** RIVALDO VALERIO NETO - EPP

**ENDEREÇO:** RUA CORONEL GRAÇA MARTINS, nº 424, TAUBATÉ/SP  
**BAIRRO:** VILA JABOTICABEIRA **CIDADE:** TAUBATÉ **ESTADO:** SP  
**CEP:** 12030-720  
**TELEFONE:** 12/3413-3392  
**CPF/CNPJ:** 14.459.158/0001-39  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.01.01.0093.6	FR	ADATA	6.320	2,88	18.201,60

**Álcool etílico hidratado 46º INPM**, armazenado em frascos plásticos de 01 litro. Embalagem com informações do fabricante e dados do produto.

2	1.01.03.0015.3	UN	PG	3.100	4,83	14.973,00
<b>VAISSOURA DE NYLON</b>						

Vassoura de nylon feita com base de plástico com capa de acabamento, cerdas com pontas macias, dimensões mínimas de 30 cm x 16cm x 4,4cm, acompanhada de cabo plástico ou de madeira plastificada com no mínimo 120cm de comprimento, que tenha perfeito encaixe à vassoura. Quanto ao cabo, o mesmo ainda deverá ter alça na extremidade para permitir ser pendurado.

3	1.01.03.0048.0	PT	ORLALIX	8.800	3,60	31.680,00
<b>SACO DE LIXO PRETO ABNT 50 LITROS - pacote com 20 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem, classificação classe 1, tipo C (capacidade 50 litros).</b>						

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 98/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 98/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RIVALDO VALERIO NETO - EPP**  
**RIVALDO VALERIO NETO**  
RG: 29.571.547-9 CPF: 199.088.858-55

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**  
RG 22.880.671-9

**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
RG 33.155.862-2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2018**  
**PREGÃO 113/2017**  
**Processo: 04703/2017**

Aos 09 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 113/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/01/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**FORNECEDOR:** BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA.  
**ENDEREÇO:** AV PORTUGAL, nº 1100, ITAPEVI/SP  
**BAIRRO:** ITAQUI  
**CIDADE:** ITAPEVI **ESTADO:** SP **CEP:** 06696-060  
**TELEFONE:** 11-3882-2287 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 56.998.982/0012-60  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

**BAIRRO:** DIMIC  
**CIDADE:** CATALÃO **ESTADO:** GO **CEP:** 75709-685  
**TELEFONE:** (16) 3995-9400 **CPF/CNPJ:** 12.420.164/0003-19  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

**BAIRRO:** CASA VERDE  
**CIDADE:** SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02531-011  
**TELEFONE:** (11) 3857-8766 **FAX:** (11) 3857-8766  
**CPF/CNPJ:** 61.613.881/0001-00  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0555.5	CO	DAKLINZA	420	521,08	218.853,60
DACLASTAVIR, 60 MG, COMPRIMIDO						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 113/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 113/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA**  
**JORGE LUIS GONÇALVES ALVES**  
**RG: 06681249-6 IFP/RJ CPF: 863.944.287-87**

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**  
**RG 22.880.671-9**

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
**RG 42.722.030-0**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2018**  
**PREGÃO 113/2017**  
**Processo: 04703/2017**

Aos 09 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 113/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/01/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** CM HOSPITALAR LTDA  
**ENDEREÇO:** LGO EX 3, nº S/N, CATALÃO/GO

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0198.4	FR	BAYER	90	2.966,22	266.959,80
AFLIBERCEPT, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO FRASCO 0,278 ML						
2	1.05.01.0199.2	AP	JANSSEN-CILAG	45	745,52	33.548,4
PALMITATO DE PALIPERIDONA, SERINGA PREENCHIDA DE 0,5 ML COM 50 MG/0,5 ML						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 113/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 113/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CM HOSPITALAR LTDA**  
**CRISLAINE JAMARINO**  
**RG: 27.181.260-6 CPF: 265.923.708-58**

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**  
**RG 22.880.671-9**

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
**RG 42.722.030-0**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2018**  
**PREGÃO 113/2017**  
**Processo: 04703/2017**

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 113/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/01/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** DAKFILM COMERCIAL LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA OURO GROSSO, nº 1343, SÃO PAULO/SP

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0213.1	UN	NORDTIROPIN	30	378,98	11.369,40
SOMATROPINA, 5 MG/1,5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO						
Marca - NORDITROPIN NORDFLEX - AÇÃO JUDICIAL						
2	1.05.18.0015.0	CX	LEVEMIR	75	286,94	21.520,50
INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO						
TUBETE 3 ML						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 113/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 113/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DAKFILM COMERCIAL LTDA**  
**THIAGO JOSÉ SPONTÃO LIVRARI**  
**RG: 27.729.435-6 CPF: 325.405.138-67**

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**  
**RG 22.880.671-9**

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
**RG 42.722.030-0**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2018**  
**PREGÃO 113/2017**  
**Processo: 04703/2017**

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 113/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/01/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA DR. SIDNEY GUERRA, nº 283, ERECHIM/RS  
**BAIRRO:** LINHO  
**CIDADE:** ERECHIM **ESTADO:** RS **CEP:** 99700-000  
**TELEFONE:** 54 3522-1222 **CPF/CNPJ:** 12.889.035/0001-02  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.02.0004.4	FR	PRATI DONADUZZI	400	5,20	2.080,00
AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 200 MG/5ML FRASCO COM 15 ML						
2	1.05.02.0010.9	FR	UNIÃO QUIMICA	1.400	10,58	14.812,00
CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML						
3	1.05.03.0033.2	CO	GEOLAB	160.000	0,25	40.000,00
PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG, COMPRIMIDO						
4	1.05.03.0558.0	CO	ZYDUS NIKKHO	1.500	3,21	4.815,00
ARIPIPRAZOL, 15 MG COMPRIMIDO						
5	1.05.06.0048.4	CO	MEDQUIMICA	350.000	0,067	23.450,00
RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG COMPRIMIDO						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 113/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 113/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
SEDINEI R. STIEVENS  
RG: 10.894.368-34 CPF: 004.421.050-70

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**  
RG 22.880.671-9

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2018**  
**PREGÃO 113/2017**

Processo: 04703/2017

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 113/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/01/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/

93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** INTERLAB FARMACEUTICA LTDA  
**ENDEREÇO:** AV AGUA FRIA, nº 981, SÃO PAULO/SP  
**BAIRRO:** AGUA FRIA  
**CIDADE:** SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02333-001  
**TELEFONE:** (11) 2204-9177 **FAX:** (11) 2204-5996  
**CPF/CNPJ:** 43.295.831/0001-40  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0053.8	CX	ELI LILLY	120	32,19	3.862,80
INSULINA, LISPRO ASSOCIADA A LISPRO PROTAMINA, 25% + 75%, INJETÁVEL TUBETE 3 ML						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 113/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 113/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**  
**LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR**  
RG: 7.866.931-5 CPF: 034.113.418-07

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**  
RG 22.880.671-9

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017**  
**EDITAL LICITATÓRIO Nº 126/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6605/2016**  
**OBJETO:** Execução de obras de infraestrutura urbana - recapeamento asfáltico em diversas ruas.

**JULGAMENTO**

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a proposta da licitante **SER REAL Construtora e Empreiteira Ltda ME**, no valor global de **R\$ 1.140.528,83** (um milhão cento e quarenta mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).

Itatiba, 30 de janeiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP - Pregão Presencial Nº 08/2018, Edital Nº 08/2018, Tipo Menor Preço por Item. Objeto:** Aquisição de pão francês, para entrega parcelada no exercício de 2018. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 19 de fevereiro de 2018, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site **www.itatiba.sp.gov.br**. Informações: tel.(011)3183-0655. Flávio Augusto Vicentini- Pregoeiro.

## EXTRATOS

**Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º146/2013. Processo Administrativo n.º20100000010838. Modalidade:** Dispensa de Licitação art. 24, X da Lei Federal nº8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Associação Cultural e Recreativa Tapera Grande. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº146/2013 na cláusula VII, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº10838/2010. **Valor:** R\$ 8.748,60 (oito mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.244.0014.2.059, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** prorrogado por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 29/09/2017.

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º114/2017. Processo Administrativo n.º2017000001061. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º43/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Leonardo Felipe Marques. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º114/2017, na Cláusula II, em virtude de supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº01061/2017. **Valor:** Supressão de R\$ 4.955,04 (quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 29/12/2017.

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º028/2017. Processo Administrativo n.º2016000006674. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º011/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** LGM Comércio e Representações de Produtos Alimentícios em Geral Eireli EPP. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º028/2017, na Cláusula II, em virtude de supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº2016000006674. **Valor:** Supressão de R\$ 17.806,80 (dezesete mil e oitocentos e seis reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 29/12/2017.

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º022/2017. Processo Administrativo n.º2016000006674. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º011/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Brasíliade Comércio, Serviços, Importação Eireli EPP. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º022/2017, na Cláusula II, em virtude de supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº2016000006674. **Valor:** Supressão de R\$ 27.431,36 (vinte e sete mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 08.243.0014.2.065. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 29/12/2017.

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º018/2017. Processo Administrativo n.º2016000005622. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º01/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Comercial João Afonso Ltda. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º018/2017, na Cláusula II, em virtude de supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº2016000005622. **Valor:** Supressão de R\$ 123.839,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos e trinta e nove reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.32.00, 08.244.0014.2.059. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 29/12/2017.

## NOTIFICAÇÕES

**NOTIFICAÇÃO Nº 30274/2017**  
(Processo 2017/0708)

Assunto: Regularização de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o **MOACIR LEMES DA SILVA** proprietário do imóvel localizado à **RUA RANGEL PESTANA, 325 - QUADRA - LOTE - CENTRO** (Registro 19301) para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, providencie a regularização do imóvel conforme Artigo 48 - § UNICO da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.



Itatiba, 8 de DEZEMBRO de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10061/2017 (Processo 2017/0708)

Assunto: Regularização de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o MOACIR LEMES DA SILVA proprietário do imóvel localizado à RUA RANGEL PESTANA, 325 - QUADRA - LOTE - CENTRO (Registro 19301) para que tome ciência que fica aplicada a multa no valor de R\$ 1.189,94 (HUM MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) por não providenciar a regularização da ampliação no imóvel localizado no endereço acima citado, conforme Artigo 48 - § único da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 8 de DEZEMBRO de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10054/2017 (Processo 2017/0140)

Tem a presente a finalidade de notificar o VICTOR BOLFARINI BAUCH proprietário do imóvel localizado à RUA DAS EMBUIAS, 155 - QUADRA - LOTE - CLUBE DE CAMPO FAZENDA para que tome ciência que fica aplicada a multa no valor de R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) por não providenciar a construção de muro de arrimo no imóvel localizado no endereço acima citado, conforme Artigo 46 da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 4 de DEZEMBRO de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10026/2017 (Processo 2016/0790)

Tem a presente a finalidade de notificar o ROSELI DE FREITAS PEREIRA proprietário do imóvel localizado à RUA FRANCISCA BORGES DE CARVALHO GRILLO - QUADRA J - LOTE 08 - LT. RES. TERRA NOVA (Registro 63716) para que tome ciência que fica aplicada a multa no valor de R\$ 199,58 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) por não providenciar a EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO no imóvel localizado no endereço acima citado, conforme Artigo 48 - § único da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 5 de SETEMBRO de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10064/2016 (Processo 2016/3013)

Tem a presente a finalidade de notificar o ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS proprietário do imóvel localizado à AVENIDA GUILHERME SOAVE - QUADRA 12- LOTE 03 - LT. VIVENDAS DO ENGENHO D'AGUA (Registro 8076) para que tome ciência que fica aplicada a multa no valor de R\$ 551,56 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) por não providenciar o Alvará de Execução das obras realizadas no imóvel localizado no endereço acima citado, conforme Artigo 33 da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 13 de Dezembro de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10063/2017 (Processo 2016/3013)

Tem a presente a finalidade de notificar o GUILHERME ARTUR DE OLIVEIRA proprietário do imóvel localizado à RUA FRANCISCO GIARETTA - QUADRA 16- LOTE 20 - LT. VIVENDAS DO ENGENHO D'AGUA (Registro 7823) para que tome ciência que fica aplicada a multa no valor de R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) por não providenciar o Projeto de regularização das obras realizadas no imóvel localizado no endereço acima citado, conforme Artigo 33 da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 11 de Dezembro de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10047/2014 (Processo 2014/6695)

Tem a presente a finalidade de notificar o JOAO CELINO ALVES DOS SANTOS proprietário do imóvel localizado à RUA DOS RESEDAS, 100 - QUADRA - LOTE 03 - MOENDA (Registro 33004) para que tome ciência que fica aplicada a multa no valor de R\$ 470,72 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) por não providenciar o Projeto de regularização das obras realizadas no imóvel localizado no endereço acima citado, conforme Artigo 33C da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 09 de Novembro de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO Nº 30058/2017 (Processo 2011/6855)

Assunto: Regularização de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o MARCOS ANTONIO DA SILVA JERONIMO proprietário do imóvel localizado à RUA SUIÇA - QUADRA 17 - LOTE 12D- JD. DAS NAÇÕES (Registro 11381) para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, providencie a regularização do imóvel conforme Artigo 33F da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 30 de Agosto de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10053/2017 (Processo 2004/9926)

Tem a presente a finalidade de notificar o ANTONIO CARLOS DE CARVALHO proprietário do imóvel localizado à TRAVESSA LUIZ GASPARINE, 105 - QUADRA A- LOTE 03B - JD. ANIELLI (Registro 32998) para que tome ciência que fica aplicada a multa no valor de R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) por não providenciar o Projeto de regularização das obras realizadas no imóvel localizado no endereço acima citado, conforme Artigo 33 da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 29 de Novembro de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO Nº 30162/2017 (Processo 2013/11909)

Assunto: Regularização de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o VALDIR ALVES MARTINS proprietário do imóvel localizado à RUA ESPANHA, 6 - QUADRA 28 - LOTE 34B- JD. DAS NAÇÕES (Registro 11106) para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, providencie O HABITE-SE do imóvel conforme Artigo 63 da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 21 de Novembro de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO Nº 20362/2014 (Processo 2013/9429)

Assunto: Regularização de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o MARCELO CHOINHET proprietário do imóvel localizado à RUA PEDRO RABECHI, 210 - QUADRA A- LOTE 03- CD. TERRAS DE SAVION (Registro 3084) para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, providencie O HABITE-SE do imóvel conforme Artigo 63 da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 25 de OUTUBRO de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos
Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital - 02/2013 a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia 02/02/2018 às 09h00min, para apresentação de documentos:

Orientador Educacional (Comparecer com RG, Comprovante de conclusão do Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Gestão Escolar ou Administração ou Pedagogia-Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, homologadas em 2006 e experiência de acordo com a Legislação vigente). 13º Cristiane Franco Caro

Professor II - PEB II - História (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em História). 11º Vladimir Benedito Marcos

Psicopedagogo (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão de Curso em Pedagogia ou habilitação plena em áreas de licenciatura e especialização em Psicopedagogia). 01º Alice de Araujo Silva Mota 02º Fabiana Gorí Leadine Zorzi 03º Adriana Leme de Souza 04º Nadia Cecon Rodrigues 05º Silmara Alessandra Franciscone Bassetto

Itatiba, 01 de Fevereiro de 2018.

Stefania Penteado Corradini
Rela
Responsável pela Secretaria de Administração

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011, a Vigilância Sanitária pública as licenças de funcionamento.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: UNIMED DE ITATIBA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Endereço: Rua José de Paula Andrade, 210 -Vila Belém
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Nº CEVS: 352340401-863-000494-1-7
Data de Validade: 27/12/2018
Responsável Legal: Ovidio Delphini Junior
Responsável Técnico: Ludmilla Moraes Vilela Alexandre CRF 52.217
Responsável Técnico Substituto: Renata Aparecida Fumachi CRF 55256

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LUIS RENATO GABUARDI
Endereço: Rua João dos Santos Rangel, 247 -Vila Belém
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000122-1-1
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 002684, Dabi Atlante, 8 MA 70 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000123-1-9
Data de Validade: 18/12/2018
Responsável Legal: Luis Renato Gabuardi
Responsável Técnico: Luis Renato Gabuardi CRO 71790
Responsável Técnico Principal - Equipamento: Luis Renato Gabuardi CRO 71790

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: GIULIANA ZANATTA
Endereço: Rua Comendador Franco, 701 - Centro
Atividade: Atividade Odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000176-1-2
Equipamento: Raios-X médico até 100 MA, 01155, Astex Odontomax, 7 MA 70 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000179-1-4
Data de Validade: 21/12/2018
Responsável Legal: Giuliana Zanatta
Responsável Técnico: Giuliana Zanatta CRO 59928
Responsável Técnico Principal - Equipamento: Giuliana Zanatta CRO 59928

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CARLA PATRICIA DE TOLEDO LAMAS MATTIUZZO
Endereço: Rua Comendador Franco, 695 -Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000112-1-5
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, Funk RX 10, 10 MA 60 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000113-1-2
Data de Validade: 03/01/2019
Responsável Legal: Carla Patricia de Toledo Lamas Mattiuzzo
Responsável Técnico: Carla Patricia de Toledo Lamas Mattiuzzo CRO 44.586
Responsável Técnico Principal - Equipamento: Carla Patricia de Toledo Lamas Mattiuzzo CRO 44.586

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Travessa Frederico Junqueira, 36 - Vila Cassaro
Atividade: Atividades de centros de assistência psicossocial



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Nº CEVS:** 352340401-872-000002-1-3  
**Data de Validade:** 15/12/2018  
**Responsável Legal:** Fábio Luiz Alves  
**Responsável Técnico:** Maria Cristina Berto Tescarollo CRF 14.477

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** GABRIEL ROBERTO VIEIRA  
**Endereço:** Rua Santo Antônio, 515 – Salão AB - Jardim Carlos Borella  
**Atividade:** Atividades de fisioterapia  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000261-1-5  
**Data de Validade:** 18/12/2018  
**Responsável Legal:** Gabriel Roberto Vieira  
**Responsável Técnico:** Gabriel Roberto Vieira Crefito 145884-f

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.  
**Endereço:** Rua Luiz Scavone, 820 – Jardim de Lucca  
**Atividade:** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- supermercados  
**Nº CEVS:** 352340401-471-000301-1-2  
**Data de Validade:** 15/12/2018  
**Responsável Legal:** Freddy Wu  
**Responsável Técnico:** Laurent Georges Elisabeth  
**Responsável Legal:** Luis Carlos Vianna

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** CAMPESTRE COZINHA INDUSTRIAL LTDA.  
**Endereço:** Avenida Guerino Grisotti, 900 – Jardim Arizona  
**Atividade:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
**Nº CEVS:** 352340401-562-000072-1-8  
**Data de Validade:** 28/12/2018  
**Responsável Legal:** Daniel Piovesana  
**Responsável Técnico:** Rogério Piovesana  
**Responsável Técnico:** Tamiris Ferreira de Souza

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** NOVA COSMÉTICOS LTDA. EPP  
**Endereço:** Rua Odilon Gilli, 35 – Parque Emp. Adelelmo Corradini  
**Atividade:** Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
**Nº CEVS:** 352340401-464-00003-1-0  
**Data de Validade:** 08/01/2019  
**Responsável Legal:** Maria Isabel Cunha Nalesso  
**Responsável Técnico:** Flávia Vigato de Camargo CRF 61321

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** FABIANE SILVA MASSAFERA ROSA  
**Endereço:** Rua Crescêncio da Silveira Pupo, 75 - Loja 2 - Vila Cassaro  
**Atividade:** Serviços de Fonoaudiologia  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000263-1-0  
**Data de Validade:** 08/01/2019  
**Responsável Legal:** Fabiane Silva Massafera Rosa  
**Responsável Técnico:** Fabiane Silva Massafera Rosa CRFA 12679

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** DROGARIA DO ZEZINHO DE ITATIBA LTDA.  
**Endereço:** Rua Rangel Pestana, 173 - Centro  
**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000002-1-3  
**Data de Validade:** 12/01/2019  
**Responsável Legal:** Fábio Eduardo Chrispim Marin  
**Responsável Técnico:** Maria Beatriz Franco de Camargo Marin CRF 56029

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** POLICLÍNICA ITATIBA SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE S/S EPP  
**Endereço:** Rua José de Paula Andrade, 137 – Vila Belém  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000348-1-9  
**Data de Validade:** 20/12/2018  
**Responsável Legal:** Carlos Alberto GonçalvesLemes  
**Responsável Técnico:** Carlos Alberto Gonçalves Lemes CRM 66.674-2

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** PRORIM ITATIBA S/S LTDA.  
**Endereço:** Rua José de Paula Andrade, 137 – Vila Belém  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial restrita a consulta  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000561-1-1  
**Data de Validade:** 20/12/2018  
**Responsável Legal:** Fábria Fernandez  
**Responsável Técnico:** Fábria Fernandez CRM 78725

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** PAULO ROBERTO POSSA  
**Endereço:** Avenida Brasília, 304 – Jardim Ipê  
**Atividade:** Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas  
**Nº CEVS:** 352340401-561-000882-1-8  
**Data de Validade:** 09/01/2019  
**Responsável Legal:** Paulo Roberto Possa

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** CARLA CRISTINA BULGARELLI BAPTISTELLA  
**Endereço:** Avenida Barão de Itapema, 120 - Sala 33 - 3º andar - Centro  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000120-1-7  
**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, 356, Dabi Atlante, 8 MA 70 KVP  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000121-1-4  
**Data de Validade:** 12/01/2019  
**Responsável Legal:** Carla Cristina Bulgarelli Baptistella  
**Responsável Técnico:** Carla Cristina Bulgarelli Baptistella CRO 57333  
**Responsável Técnico Principal - Equipamento:** Carla Cristina Bulgarelli Baptistella CRO 57333

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** COVABRA SUPERMERCADO LTDA.  
**Endereço:** Avenida Cel. Peroba, 397 – Vila Brasileira  
**Atividade:** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- supermercados.  
**Nº CEVS:** 352340401-471-000300-1-5  
**Data de Validade:** 06/12/2018  
**Responsável Legal:** Adilson dos Santos  
**Responsável Legal:** Dione Calos dos Santos  
**Responsável Técnico:** José Antonio dos Santos

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** DROGARIA FARMAVITOR LTDA. ME  
**Endereço:** Avenida Eloy Argemiro Carniatto, 60 - Engenho  
**Atividade:** Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000079-1-9  
**Data de Validade:** 15/01/2019  
**Responsável Legal:** Wellington Roberto Fernandes Pinheiro  
**Responsável Técnico:** Wellington Roberto Fernandes Pinheiro CRF 30806

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** DROGARIA BERNARDI & MORETTO LTDA. ME  
**Endereço:** Avenida Campinas, 188, Jardim Cel. Peroba  
**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000038-1-6  
**Data de Validade:** 27/10/2018  
**Responsável Legal:** Giani Moretto  
**Responsável Técnico:** Gláucia Cristiane Bernardi CRF 20.629

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** PALADINO & LERA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.  
**Endereço:** Rua Atilio Lanfranchi, 661 – Vila Bela Vista  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial restrita a consulta  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000626-1-8  
**Data de Validade:** 19/12/2018  
**Responsável Legal:** Andreia Thaumaturgo Lera  
**Responsável Legal:** João Roberto Paladino Júnior  
**Responsável Técnico:** João Roberto Paladino Júnior CRM 139656  
**Responsável Técnico Substituto:** Andreia Thaumaturgo Lera CRM 151844

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** BISETTO CLINICA DE VACINAÇÃO LTDA. - ME  
**Endereço:** Avenida Prudente de Moraes, 223 - Vila Prudente de Moraes  
**Atividade:** Serviços de vacinação e imunização humana  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000425-1-0  
**Data de Validade:** 12/01/2019  
**Responsável Legal:** Ciro Franklin Perrella Gonçalves  
**Responsável Legal:** Mariana Marchesin Bisetto  
**Responsável Técnico:** Ciro Franklin Perrella Gonçalves CRM 104643

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** SANDRA GISELI CECON FARMÁCIA ME  
**Endereço:** Avenida Antônio Nardi, 394 – San Francisco  
**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000027-1-2  
**Data de Validade:** 12/01/2019  
**Responsável Legal:** Sandra Giseli Cecon  
**Responsável Técnico:** Fernanda Maria Massarelli CRF 40.579  
**Responsável Técnico Substituto:** Barbara Bernadete Montico CRF 78662

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** GISLEINY FENIX BAPTISTELLA  
**Endereço:** Avenida Santo Bredariol, 685 – Res. Sítio Engenho  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000742-1-7  
**Data de Validade:** 12/12/2018  
**Responsável Legal:** Gisleiny Fenix Baptistella  
**Responsável Técnico:** Gisleiny Fenix Baptistella CRM 154670

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** ADACHI & MAMEDE FISIOTERAPIA LTDA.  
**Endereço:** Avenida Campinas, 47 – Vila Brasileira  
**Atividade:** Atividades de fisioterapia  
**Nº CEVS:** 352340401-0865-000230-1-9  
**Data de Validade:** 05/01/2019

**Responsável Legal:** Edilson Pinto Mamede  
**Responsável Técnico:** Sheila Cristiane A. Mamede Crefito 41.539 - F  
**Responsável Técnico Substituto:** Sheila Cristiane A. Mamede Crefito 41.539 – F

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** DROGARIA MAJESTIC LTDA. ME  
**Endereço:** Avenida Mal. Castelo Branco, 26 - Engenho  
**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000028-1-0  
**Data de Validade:** 12/01/2019  
**Responsável Legal:** João Valdenei Moreton  
**Responsável Técnico:** João Valdenei Moreton CRF 57.545  
**Responsável Técnico Substituto:** Lilian Loner CRF 52119  
**Responsável Técnico Substituto:** Márcio Ricardo Facina CRF 66115

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** CETMA – CENTRO DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO DE ITATIBA LTDA.  
**Endereço:** Travessa São Valentin, 60 – Parque São Vicente  
**Atividade:** Serviços de fonoaudiologia  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000014-1-4  
**Data de Validade:** 18/01/2019  
**Responsável Legal:** Márcia Regina Gama  
**Responsável Técnico:** Márcia Regina Gama CRFA 3475

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** JANICE GARCIA BRANDÃO LOBATO  
**Endereço:** Travessa São Valentin, 60 – Parque São Vicente  
**Atividade:** Serviços de fonoaudiologia  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000254-1-0

**Data de Validade:** 06/10/2018  
**Responsável Legal:** Janice Garcia Brandão Lobato  
**Responsável Técnico:** Janice Garcia Brandão Lobato CRFA 13.630

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** RENATO FLORES NANI  
**Endereço:** Rua Rangel Pestana, 39 - Centro  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000491-1-5  
**Data de Validade:** 22/01/2019  
**Responsável Legal:** Renato Flores Nani  
**Responsável Técnico:** Renato Flores Nani CRO 86225

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** ITA OCUPACIONAL LTDA. EPP  
**Endereço:** Rua Comendador Franco, 700 - Centro  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial com recurso para realização de exames complementares  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000646-1-0  
**Equipamento:** Raios X médico de 100 MA, 1645, Siemens Multix B, 35 KVP/ 500 MA  
**Data de Validade:** 25/01/2019  
**Responsável Legal:** Luís Fernando Karam Sanfins  
**Responsável Técnico Principal - Equipamento:** Fábio Maschietto CRM 27.925

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**  
**Empresa:** BIOCLÍNICA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. ME  
**Endereço:** Rua Antônio Busca, 45 – Jardim Santo Antônio  
**Atividade:** Laboratórios clínicos  
**Nº CEVS:** 352340401-864-000056-1-4  
**Data de Validade:** 18/01/2019  
**Responsável Legal:** Rui José Bueno de Campos Pantano  
**Responsável Técnico:** Fernando César Alexandre CRF 15628

## Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

**ELETRICISTA MANUT. INDUSTRIAL**  
 Experiência - Ensino médio completo - cursos

**LÍDER INJEÇÃO DE ALUMÍNIO**  
 Sólida experiência - Ensino médio completo

**LÍDER USINAGEM**  
 Sólida experiência - Ensino médio completo

**SERVIÇOS GERAIS – CONDOMÍNIO**  
 Experiência - Ensino fundamental

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

**SEGURO DESEMPREGO:**  
 2ª a 6ª das 8 às 12h e das 13 às 15h (numero de senhas limitadas)  
**INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA**  
 2ª a 6ª das 8 às 12 h e das 13h30 às 16h com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Vinte e nove de abril, 35 (anexo ao Mercado Municipal)



# ITATIBA CONTRA A DENGUE

## CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



### PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



Coloque areia nos pratinhos de plantas



Mantenha sempre as calhas limpas



Verifique se a caixa d'água está bem fechada



Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado



Mantenhas as garrafas sempre viradas para baixo



Guarde pneus em locais cobertos

**O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.**

**DENUNCIE: 3183-0760 / 3183-0635 / 4538-6239**



Prefeitura de Itatiba

GOVERNO PRESENTE